O **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, REPRESENTADO PELO EXCELENTISSÍMO SR. PREFEITO MUNICIPAL **CELSO LUIZ PADOVANI**, QUE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE:

# ORDEM DE SERVIÇO

DISPONDO

I - Fica autorizada a empresa **LUIZ AKERLEY DA COSTA – SERVIÇOS TECNICOS, inscrita no CNPJ/MF nº 12.237.670/0001-05, com sede na Rua Catorze, s/n, Quadra 02 lote 09, Jardim Petrópolis, Cep: 78.070-080, na cidade de Cuiabá-MT**, contratada mediante processo de **Dispensa de Licitação nº 018/2021** de interesse desta municipalidade, a executar o seu objeto, ou seja:

**Contratação de Empresa especializada para elaboração de Projetos de Mobilidade Urbana completo no Perímetro urbano do Município de Marcelândia – MT,** conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma-físico financeiroparte integrante do Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2021.

.

1. A presente ordem de serviço tem caráter legal e imediato de modo que a Lei, o interesse público, Processo de Dispensa de Licitação nº **018/2021** e o Contrato nº **158/2021**, sejam efetivamente cumpridos.
2. A expedição desta Ordem de Serviço é decorrente da ratificação do Referido Processo de Dispensa de licitação.
3. Conjuntamente com esta Ordem de Serviço, o setor de finanças da Administração desta Municipalidade, apresentará o empenho das despesas aqui ordenadas, nos termos do Edital de Licitação.
4. A contratada deverá iniciar os trabalhos dentro de **05 (cinco)** dias contados da data do recebimento desta Ordem de Serviços conforme Contrato.

Registre-se, Afixe-se, Publique-se e Notifique-se.

Marcelândia, 01 de outubro de 2021.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Celso Luiz Padovani**

**Prefeito Municipal**